

Relatório do Documento interno n.º 1110 de 09/02/2026

DOCUMENTO N.º:

DATA DOC.: 00/00/0000

REF. DOC.:

REGISTADO: antonio.matias

ATUALIZADO: antonio.matias

REMETENTE:SERV: DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TIPO DE DOCUMENTO: PROPOSTA

LIVRO DE REGISTO:LIVRO CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO

Contrato Programa de Dinamização Económica das Termas da Sulfúrea

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Expediente Reunião de Câmara - Presidente

PROCESSO N.º 2026/150.10.701.01/3

CLASSIFICAÇÃO 150.10.701.01 - Reunião de órgãos e executivos: preparação

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(1) Movimentado no dia 09/02/2026 15:31 para Serv: Expediente Reunião de Câmara - Presidente

Efetuada por Func.:291 - António João Branco Matias(antonio.matias)

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: António João Branco Matias

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 09/02/2026

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo | Data: 09/02/2026 | Observações: Contrato Programa

Documentos do Processo

Entrada n.º 442 do dia 28/01/2026

Remetente: Ext.: Joana Azevedo e Silva

Livro de registo: Livro Câmara Municipal

Tipo documento: e-mail

Entrada n.º 684 do dia 09/02/2026

Remetente: Ext.: ESCOLA DE ATLETISMO PTG - ASSOCIAÇÃO NIF: 518710610

Livro de registo: Livro Câmara Municipal

Tipo documento: e-mail

Interno n.º 1104 do dia 09/02/2026

Remetente: Serv.: Divisão Administrativa e Financeira

Livro de registo: Livro Câmara Municipal

Tipo documento: Informação

Interno n.º 1110 do dia 09/02/2026

Remetente: Serv.: Divisão Administrativa e Financeira

Livro de registo: Livro Câmara Municipal

Tipo documento: Proposta

Entrada n.º 221 do dia 16/01/2026

Remetente: Ext.: Maria Antónia Caldeira Castel-Branco Costa Pinto NIF: 125515340

Livro de registo: Livro Câmara Municipal

Tipo documento: Requerimento



PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

N.º de Registo 1110 Data 09/02/2026 Processo 2026/150.10.701.01/3

Assunto: Contrato Programa de Dinamização Económica das Termas da Sulfúrea

Serviço Proponente: Divisão Administrativa e Financeira

Fundamentos

Considerando que a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide é concessionária da exploração das Termas de Cabeço de Vide.

Considerando a importância da atividade termal para o concelho de Fronteira, nomeadamente pela economia e postos de trabalho diretos e indiretos que gera em seu torno.

De facto:

Considerando que é manifestamente do interesse da população do concelho de Fronteira o fortalecimento e desenvolvimento daquela atividade pela Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, não podendo o Município de Fronteira alhear-se da salvaguarda desse interesse.

Considerando que nos termos do art. 25.º n.º 1 al. j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designado RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Fronteira, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

De direito:

Nos termos do art. 33.º n.º 1 al. m) do RJAL, compete à Câmara Municipal submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado e propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com o Estado e as juntas de freguesia e de acordos de execução com as juntas de freguesia.

Considerando que no Orçamento Municipal de Fronteira para 2026 era já prevista e individualizada, em sede de Atividades Mais Relevantes, a celebração de um Contrato Programa de Dinamização Económica das Termas da Sulfúrea, a celebrar entre o Município de Fronteira e a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide.

Entidade:

Propõe-se, nos termos do art. 33.º n.º 1 al m) do RJAL, a aprovação do Contrato Programa de Dinamização Económica das Termas da Sulfúrea. Propõe-se, posteriormente, a remessa, nos termos do art. 25.º n.º 1 al. j) do RJAL, à Assembleia Municipal para autorização.

Documentos que acompanham a proposta

Entrada n.º 262 de 20/01/2026

O Presidente da Câmara

Digitally signed by ANTONIO VELEZ GOMES
Date: 2026.02.09 17:25:02 +00:00

António Velez Gomes

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DAS TERMAS DA SULFÚREA

Considerando que a Junta de Freguesia de Cabeço de Vide é concessionária da exploração das Termas de Cabeço de Vide.

Considerando a importância da atividade termal para o concelho de Fronteira, nomeadamente pela economia e postos de trabalho diretos e indiretos que gera em seu torno.

Considerando que é manifestamente do interesse da população do concelho de Fronteira o fortalecimento e desenvolvimento daquela atividade pela Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, não podendo o Município de Fronteira alhear-se da salvaguarda desse interesse.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DAS TERMAS DA SULFÚREA entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA, contribuinte fiscal n.º 501162941, com sede na Praça do Município, em Fronteira, aqui representada pelo Presidente António Velez Gomes.

SEGUNDO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE, contribuinte fiscal n.º 501222871, com sede na Avenida da Libertação, n.º 45 em Cabeço de Vide, aqui representada pela Presidente Maria José Bizarro Gomes.



O qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto

O presente contrato contém as cláusulas que regem a atribuição de uma comparticipação financeira pela Câmara Municipal de Fronteira à Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, no montante de 84.000,00 euros (oitenta e quatro mil euros), com vista à dinamização por esta da atividade termal nos domínios da saúde, lazer e bem-estar durante o ano de 2026.

Cláusula 2.ª Deveres do Município de Fronteira

O Município de Fronteira compromete-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a abertura e funcionamento do balneário termal da Sulfúrea, entre os meses de março e novembro de 2026;
- b) Disponibilizar a verba correspondente à comparticipação financeira nos seguintes termos:
 - i) até 20 de março de 2026: 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - ii) até 20 de maio de 2026: 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - iii) até 20 de agosto de 2026: 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros);
 - iv) até 20 de novembro de 2026: 9.000,00 euros (nove mil euros).

Cláusula 3.ª Deveres da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide

A Junta de Freguesia de Cabeço de Vide compromete-se a:

- a) Garantir o funcionamento do balneário termal da Sulfúrea entre os meses de março e novembro, nas vertentes de lazer, bem estar e saúde;
- b) Remeter ao Município de Fronteira relação mensal do número de utentes do balneário, discriminando a natureza dos tratamentos ou atos realizados por utente, dispensando-se a qualquer informação que incorpore dados pessoais;
- c) Assegurar o cumprimento das *leges artis* da atividade termal.



Cláusula 4.ª Pagamentos

O Município de Fronteira procederá ao pagamento da verba indicada na cláusula primeira, nos prazos constantes da cláusula segunda, por meio de transferência bancária para conta a indicar pela Junta de Freguesia de Cabeço de Vide.

Cláusula 5.ª Resolução do Contrato

O incumprimento de quaisquer uns dos deveres constantes das cláusulas segunda e terceira, conferem ao outorgante beneficiário dos mesmos o direito de resolução imediata do presente contrato, o qual pode ser exercido por mera interpelação escrita remetida pela via postal registada.

Cláusula 6.ª Vigência

O presente contrato vigora durante o ano de 2026, não sendo renovável no seu termo.

Cláusula 7.ª Omissões Contratuais

Os casos omissos resultantes da aplicação do presente contrato deverão ser resolvidos pela Câmara Municipal de Fronteira.

Cláusula 8.ª Publicidade

É obrigação dos outorgantes conferir publicidade ao presente contrato programa imediatamente a seguir à sua outorga.

A despesa prevista no presente contrato programa tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação orgânica/económica 0102/04050102, com o número de cabimento sequencial n.º XXXX, e o número sequencial de compromisso XXXXX, efetuado em XX de fevereiro de 2026.



Fronteira, XX de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

António Velez Gomes

O Presidente da Junta de Freguesia

Maria José Bizarro Gomes